



Secção de Avaliação do Desempenho Docente do Conselho Pedagógico (SADDCP)

CALENDARIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOCENTE 2021/2022

Fase		Intervenientes	Calendário
Solicitação de observação de aulas. ¹		Avaliado	Até ao final do 1º período letivo (17 de dezembro)
Pedido de integração no regime geral de avaliação. ²		Avaliado	Até 31 de janeiro de 2022.
Entrega do projeto docente (facultativo)		Avaliado	Até 31 de janeiro ou nos 15 dias úteis subsequentes ao primeiro dia de apresentação ao serviço para os docentes colocados após essa data.
Designação de avaliadores internos		Coordenador de Departamento	Até 28 de janeiro de 2022.
Apreciação do projeto docente		Avaliador	Nos 10 dias úteis após a entrega do projeto docente
Reuniões da Secção de Avaliação de Desempenho Docente com os Avaliadores Internos		SADD e Avaliadores Internos	Previsão de três, sendo pelo menos duas próximas da fase em que se procede à avaliação
Entrega do relatório de autoavaliação		Avaliado	Para os docentes com contrato a termo e para os docentes integrados na carreira que são avaliados no ano escolar: Até 23 de junho. Para os restantes docentes integrados na carreira: Até 31 de agosto.
Parecer sobre o relatório de autoavaliação		Avaliadores internos e externos	Até 8 de julho de 2022
Reunião de articulação de avaliadores		Avaliadores internos e externos	De 11 a 15 de julho de 2022
Reunião de articulação		Avaliadores Internos e SADD	19 de julho
Elaboração das propostas de avaliação pelos avaliadores		Avaliadores internos	Até 21 de julho
Reunião para análise e harmonização das propostas dos avaliadores e aprovação da classificação final		SADD	22 de julho
Comunicação da Avaliação Final		SADD	25 de julho
Reclamação ³	Apresentação	Avaliado	10 dias úteis a contar da notificação da avaliação final
	Decisão	SADD	Máximo de 15 dias úteis
Recurso		Docente	10 dias úteis a contar da notificação da reclamação

Documento aprovado na reunião da SADDCP do AETSM de 16 de novembro de 2021.

¹ A observação de aulas é obrigatória nos seguintes casos: a) Docentes em período probatório; b) Docentes integrados no 2.º e 4.º escalão da carreira docente; c) Para atribuição da menção de *Excelente*, em qualquer escalão; d) Docentes integrados na carreira que obtenham a menção de *Insuficiente*. Não há lugar à observação de aulas dos docentes em regime de contrato a termo.

² Docentes posicionados nos 8.º, 9.º e 10.º escalões da carreira docente e docentes que exerçam as funções de subdiretor, adjunto, assessor de direção, coordenador de departamento curricular e o avaliador por este designado, termos do n.º 1 do artigo 27º do DR nº26/2012 que almejam uma classificação superior a BOM.

³ O período de férias do avaliado e dos elementos da SADD interrompe a contagem dos prazos.